

Estatuto aprovado na 10ª AGE em 19/10/2017.

**ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES – FENAVIST**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, BASE TERRITORIAL E DE**  
**REPRESENTAÇÃO, E PRERROGATIVAS**

**Art. 1º** - A Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores - **FENAVIST**, entidade sindical de Segundo Grau, fundada em 01 de março de 1989, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília – Distrito Federal, sob o Nº 1.637, em 04 de maio de 1989, integrante do Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras da Secretaria Nacional do Trabalho, por publicação no Diário Oficial da União de 21 de maio de 1991 - Processo Nº 2400-002066/90, inscrita no SICOMÉRCIO/CNC sob o nº 01.046.000.3.BR-7, Código da Entidade na Confederação Nacional do Comércio - CNC, nº 002.396.00000-9, CNPJ/MF nº 03.658.713/0001-35, com sede no SBS Quadra 02, Lote 15, Bloco E, Salas 1601/1602, Edifício Prime, CEP 70070-120, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal - Brasil, com base territorial em todo o Território Nacional, constituída com os fins, na condição de entidade de grau superior, de representação administrativa e judicial, defesa e coordenação dos interesses e direitos, dos integrantes da categoria econômica, empresas de segurança e vigilância (Portaria MTb nº 3.018/86), que engloba transporte de valores, escolta armada, segurança pessoal, cursos de formação de vigilantes e de sistemas eletrônicos de Segurança, na forma da legislação específica, da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e previsão do art. 8º da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A FENAVIST é integrante do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio a que se refere o artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, regulamentado pela Resolução CR/Nº 01, de 23 de novembro de 1990, e normativos posteriores expedidos pelo Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

**Art. 2º** - São prerrogativas constitucionais, institucionais e objetivos da **FENAVIST**: